

Termo de Autorização da Autoridade Competente

Processo de Contratação Direta Art 72

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do [art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#), acolho o parecer exarado no Requisição nº 488 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa para VALOR REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LA SALLE, POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI. CONSIDERANDO A JORNADA AMPLIADA, OS RECURSOS SÃO NECESSÁRIOS PARA DIVERSIFICAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS ESTUDANTES E DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA BNCC. ESSES MATERIAIS GARANTEM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFESSORES, FORTALECEM PROJETOS INTERDISCIPLINARES E ASSEGURAM UMA FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDANTES. DESSA FORMA, INVESTIR EM MATERIAIS PEDAGÓGICOS É ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, PROJETOS INTERDISCIPLINARES E ATIVIDADES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DAS DIMENSÕES COGNITIVAS, SOCIAIS, CULTURAIS E EMOCIONAIS DOS ESTUDANTES. ALÉM DISSO, GARANTE-SE EQUIDADE DE ACESSO A INSTRUMENTOS QUE POSSIBILITAM APRENDIZAGENS SIGNIFICATIVAS E EFETIVAS, FORTALECENDO O PAPEL DA ESCOLA COMO ESPAÇO DE INCLUSÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 5.836,07 pelo prazo de 10 dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Fornecedor:

Razão Social	Claudir I. Schiefelbein Ltda
CNPJ	94.887.718/0001-95
Contato:	(55) 98443-2033

Itens da Requisição:

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	TAPETE	1	UN	500,00	500,00
2	FOLHA A3	4	UN	35,00	140,00



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
3	TAPETE	1	UN	540,00	540,00
4	SELO EM PAPEL ADESIVO	20	UN	1,50	30,00
5	FOLHA A3	4	UN	35,00	140,00
6	PAPEL CARTOLINA, FLS.	100	UN	0,45	45,00
7	DADO PEDAGÓGICO	3	UN	250,00	750,00
8	DADO PEDAGÓGICO	4	UN	150,00	600,00
9	TAPETE	2	UN	600,00	1.200,00
10	QUEBRA CABEÇA	1	UN	300,00	300,00



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
11	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	40,00	80,00
12	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	45,00	90,00
13	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	20,00	40,00
14	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	95,00	190,00
15	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	67,50	135,00
16	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	1	UN	110,00	110,00
17	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	72,50	145,00
18	CAVALETE	1	UN	181,07	181,07



#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
19	JOGO DE ALFABETIZAÇÃO	2	UN	310,00	620,00

Valor Total: 5.836,07

São João do Polêsine, 01 de Setembro de 2025

Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2025 23:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p9838da5a56bba7e>.



Notas Explicativas

1. Dispensa de Licitação I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração; c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

